

TERMO ADITIVO

Processo nº 50609.004887/2019-52

Unidade Gestora: 393028

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, E REPACTUAÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO Nº 206/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS (MOTORISTAS) DA FROTA DA SR-DNIT/PR, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A LEADER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

- **DNIT**, através de sua Superintendência Regional no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0020-73, sediada na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 - Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, representada pelo Superintendente Regional, **HELIOS GOMES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 4029***-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 631.7**.94*-49, com endereço profissional na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 - Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, nomeado conforme Portaria nº 570, de 16/06/2023, publicada no DOU de 28/06/2023, e de outro lado a empresa **LEADER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.339.774/0001-90, estabelecida à Rua Projetada A, s/n, Quadra 01, Lote 07, Loteamento Alvorada, CEP: 85892-000, Santa Helena - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **GILMAR ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 048.████-27, portador da Carteira de identidade civil nº.8**29*2*/SESP/PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 206/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. A repactuação de preços, para fazer frente à nova Convenção Coletiva da Categoria, com efeitos a partir de 01/06/2023;

1.1.2. A prorrogação dos prazos de vigência e execução, sendo o novo período de vigência e execução de 05/05/2024 a 04/05/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 57, inciso II, da Lei n.^º 8.666, de 21/06/93, Cláusula Segunda e Sexta do contrato n° 206/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 15.171,82 (quinze mil, cento e setenta e um reais, e oitenta e dois centavos). Com isso, estima-se o valor para os doze meses em **R\$ 182.061,84 (cento e oitenta e dois mil, sessenta e um reais, e oitenta e quatro centavos)**.

3.2. Os efeitos da Convenção Coletiva da Categoria ocorrem a partir de 01 de junho de 2023, acrescendo-se ao valor mensal a quantia de R\$ 837,24, conforme Planilha de calculo de Repactuação + Prorrogação (17180701). Os valores retroativos deverão ser objeto de nota fiscal específica.

3.3. Passa(m) a vigorar a (s) Planilha de Custo - Prorrogação 2024 (17165587), a partir de 01/06/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 191.383,11 (cento e noventa e um mil, trezentos e oitenta e três reais, e onze centavos) correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393028/39252 - SUPERINTENDÊNCIA REG. NO ESTADO PR; Programa de Trabalho nº 26122003220000001; Natureza de Despesa nº 33903701 -APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi autorizada a emissão de empenho no valor de R\$ 128.672,92 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais, e noventa e dois centavos), tendo sido emitida, para fazer frente às despesas a Nota de Empenho - 2024NE000017, datada de 23 de janeiro de 2024, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2025 à 04/05/2025	R\$ 62.710,19 (sessenta e dois mil, setecentos e dez reais, e dezenove centavos)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias

úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Antonio Da Silva, Usuário Externo**, em 14/03/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Capp Pallotta, Coordenador de Administração e Finanças**, em 14/03/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Gomes da Silva Junior, Superintendente Regional no Estado do Paraná**, em 14/03/2024, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17243960** e o código CRC **691853F3**.